

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – 001/2018

“Termo de cooperação técnica para a cessão de servidora pública municipal, lavrado entre o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA (BA)** e o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES (BA)**”.

Por este instrumento, em que figura de um lado o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA (BA)**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.986.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, 125, centro, Várzea da Roça, Bahia, CEP 44.635-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. LOURIVALDO SOUZA FILHO, portador do RG nº. 5901930 – SSP/BA e do CPF nº. 074.667.145-87, e de outro, o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES (BA)**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.214.419/0001-05, com sede na Avenida Barreiras, 825, centro, município de Luis Eduardo Magalhães, Bahia, CEP. 47.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. OZIEL ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 1167394520 – SSP/BA SSP/BA e do CPF nº. 502.801.8096-00, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidor municipal, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Sra. VANDERLEIA SILVA FIGUEIREDO CINTRA, professora, matrícula 83, portadora do documento de identidade nº. 05969620 61 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 608.743.505-06, para prestar serviço à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, sem ônus para o **CEDENTE**, no cargo de **Professora**, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, Bahia.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



**Parágrafo único** – A servidora, nos termos deste Termo de Cooperação Técnica, atuará no desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao cargo indicado na cláusula primeira e terá todas as despesas custeadas pelo Município de Luís Eduardo Magalhães, Bahia, o qual arcará, inclusive, com salários e encargos sociais, não gerando, em nenhuma hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre as partes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Será de inteira responsabilidade do Ente **CESSIONÁRIO** as obrigações inerentes a servidora cedida em razão do presente Termo de Cooperação Técnica, ficando a seu encargo o pagamento direto de sua remuneração, bem como todos os seus encargos trabalhistas e previdenciários, enquanto durar o presente Termo de Cooperação Técnica.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência a partir do dia **01/07/2018** até **30/06/2020**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo ao presente Termo de Cooperação Técnica.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo, mediante previa e expressa manifestação do interessado.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

O Município de Várzea da Roça, Bahia, e o Município de Luís Eduardo Magalhães, Bahia, farão a publicação nos respectivos Diários Oficiais do presente instrumento, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Mairi, Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

**Parágrafo único** - Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidor municipal, em três (03) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Várzea da Roça, Bahia, 04 de junho de 2018.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal de Várzea da Roça

**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Testemunhas:

NOME \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia